



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente TERMO DE REFERENCIA tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	LOTE	SUBELEMENTO DESPESA
1	AÇUCAR CRISTAL.	13.080,00	quilo	3,26		3.3.90.30.000
2	FRANGO ABATIDO DO DIA	5.700,00	quilo	8,28		3.3.90.30.000
3	MACARRAO ESPAGUETE 500G.	7.462,00	pacote	3,85		3.3.90.30.000
4	OLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA 900ML	2.433,00	unidade	5,27		3.3.90.30.000
5	TOMATE	2.378,00	quilo	6,10		3.3.90.30.000
6	BATATA	3.108,00	quilo	5,57		3.3.90.30.000
7	CENOURA	2.724,00	quilo	6,73		3.3.90.30.000
8	FARINHA DE TAPIOCA	1.500,00	quilo	18,75		3.3.90.30.000
9	FARINHA DE MANDIOCA.	1.500,00	quilo	4,65		3.3.90.30.000
10	CHEIRO VERDE	1.764,00	maços	4,20		3.3.90.30.000
11	CAFE EM PO 500G	15.428,00	unidade	10,33		3.3.90.30.000
12	POLPA DE FRUTA - ACEROLA.	5.020,00	unidade	9,70		3.3.90.30.000
13	POLPA DE FRUTA - MARACUJA	4.510,00	unidade	10,20		3.3.90.30.000
14	POLPA DE FRUTA - GOIABA	5.020,00	unidade	9,70		3.3.90.30.000
15	ARROZ PARBOLIZADO.	4.460,00	quilo	4,51		3.3.90.30.000
16	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G	2.020,00	unidade	6,93		3.3.90.30.000
17	COMINHO	390,00	unidade	2,57		3.3.90.30.000
18	PIMENTÃO	1.152,00	quilo	9,25		3.3.90.30.000
19	EXTRATO DE TOMATE-320GR	505,00	unidade	2,87		3.3.90.30.000
20	CREME DE LEITE	2.925,00	unidade	4,17		3.3.90.30.000
21	CHARQUE 1KG	2.715,00	quilo	27,73		3.3.90.30.000
22	FRANGO CONGELADO	7.914,00	quilo	9,77		3.3.90.30.000
23	MILHO BRANCO	720,00	pacote	4,18		3.3.90.30.000
24	ARROZ AGULHINHA	5.100,00	quilo	4,51		3.3.90.30.000
25	MAMAO	1.000,00	quilo	5,40		3.3.90.30.000
26	SARDINHA UND.	1.500,00	unidade	4,49		3.3.90.30.000
27	ABACATE	800,00	quilo	9,28		3.3.90.30.000
28	TRIGO COM FERMENTO	990,00	quilo	4,23		3.3.90.30.000
29	LIMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA	5.352,00	unidade	2,83		3.3.90.30.000
30	ALFACE EM MAÇOS	800,00	maços	5,33		3.3.90.30.000
31	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	751,00	pote	3,50		3.3.90.30.000
32	FILE DE PESCADA	1.200,00	quilo	38,17		3.3.90.30.000
33	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE.	7.400,00	pacote	7,82		3.3.90.30.000



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

34	FARINHA DE ROSCA PC.	135,00	pacote	4,50	3.3.90.30.000
35	ABACAXI	1.100,00	quilo	3,77	3.3.90.30.000
36	LARANJA	1.100,00	quilo	3,17	3.3.90.30.000
37	REFRIGERANTE DE GUARANÁ	800,00	unidade	6,13	3.3.90.30.000
38	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA	750,00	unidade	7,55	3.3.90.30.000
39	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA	700,00	unidade	7,55	3.3.90.30.000
40	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA	700,00	unidade	7,55	3.3.90.30.000
41	ALHO TRITURADO	870,00	pote	7,50	3.3.90.30.000
42	ALMONDEGAS AO MOLHO.	2.800,00	lata	10,18	3.3.90.30.000
43	LEITE CONDENSADO CX 395g	1.600,00	unidade	5,48	3.3.90.30.000
44	COUVE.	1.500,00	maços	2,60	3.3.90.30.000
45	CARNE BOVINA SEM OSSO	4.300,00	quilo	25,30	3.3.90.30.000
46	MARGARINA 500G	2.502,00	unidade	4,80	3.3.90.30.000
47	POLPA DE FRUTA CAJU	1.000,00	quilo	9,83	3.3.90.30.000
48	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	700,00	quilo	20,00	3.3.90.30.000
49	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.800,00	quilo	2,50	3.3.90.30.000
50	CARNE BOVINA ACÊM	5.460,00	quilo	18,27	3.3.90.30.000
51	ALHO	629,00	quilo	24,48	3.3.90.30.000
52	BOLACHA AGUA E SAL	347,00	caixa	59,60	3.3.90.30.000
53	CARNE S/ OSSO ALCATRA	2.000,00	quilo	25,33	3.3.90.30.000
54	MAÇÃ IN NATURA	1.648,00	quilo	8,00	3.3.90.30.000
55	MASSA P/MINGAU DE ARROZ 230G	400,00	pacote	6,50	3.3.90.30.000
56	MELÃO	3.348,00	quilo	7,67	3.3.90.30.000
57	CALDO DE CARNE TABLETE 1X6	421,00	caixa	7,30	3.3.90.30.000
58	FILÉ DE GÓ	1.000,00	quilo	24,67	3.3.90.30.000
59	SALSICHA DE FRANGO	1.000,00	quilo	14,00	3.3.90.30.000
60	SALSICHA DE CARNE	1.000,00	quilo	14,00	3.3.90.30.000
61	FIGADO DE BOVINO.	700,00	quilo	11,25	3.3.90.30.000
62	TANGERINA	800,00	quilo	5,00	3.3.90.30.000
63	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 200GR	150,00	pacote	4,80	3.3.90.30.000
64	FLOCÃO DE MILHO 500G	400,00	pacote	3,80	3.3.90.30.000
65	LEITE LIQ. INT. 1LT	350,00	caixa	45,27	3.3.90.30.000
66	UVAS PASSAS	150,00	quilo	23,67	3.3.90.30.000
67	LEITE DE COCO EMB C/500ML	150,00	unidade	5,85	3.3.90.30.000
68	PÃO DOCE	1.000,00	unidade	1,40	3.3.90.30.000
69	PÃO DE HABURGUE	4.000,00	unidade	0,80	3.3.90.30.000
70	CESTAS DE SUCO	10.000,00	pacote	48,00	3.3.90.30.000
71	CONFEITO GRANULADO 150G	150,00	unidade	2,80	3.3.90.30.000
72	CONFEITO COLORIDO 70G	150,00	unidade	2,80	3.3.90.30.000
73	FOLHA DE EUCALIPTO PCT	100,00	pacote	0,00	3.3.90.30.000
74	PÃO FRANCES	75.300,00	unidade	0,60	3.3.90.30.000
75	PÃO MASSA FINA	107.300,00	unidade	0,60	3.3.90.30.000
76	SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE CARNE	380,00	cento	65,00	3.3.90.30.000
77	SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE FRANGO	380,00	cento	65,00	3.3.90.30.000
78	SALGADOS TIPO CROISSANT	230,00	cento	3,75	3.3.90.30.000
79	PASTEL RECHEIO QUEIJO	250,00	cento	65,00	3.3.90.30.000
80	TORRADA KG.	540,00	quilo	17,00	3.3.90.30.000
81	TORTA SALGADA.	8.600,00	quilo	28,00	3.3.90.30.000



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

82	TORTA DOCE	4.330,00	unidade	100,00	3.3.90.30.000
83	CEBOLA	1.054,00	quilo	5,86	3.3.90.30.000
84	COLORAL 100G	2.696,00	pacote	1,40	3.3.90.30.000
85	SAL	706,00	quilo	1,50	3.3.90.30.000
86	ABOBORA	912,00	quilo	4,65	3.3.90.30.000
87	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML	116,00	unidade	5,48	3.3.90.30.000
88	PEPINO DE PRIMEIRA	200,00	quilo	4,59	3.3.90.30.000
89	REPOLHO	2.648,00	quilo	5,90	3.3.90.30.000
100	VINAGRE DE VINHO BRANCO	1.780,00	unidade	2,53	3.3.90.30.000
101	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	6.350,00	pacote	9,70	3.3.90.30.000
102	OVOS CUBA C/30	448,00	unidade	13,83	3.3.90.30.000
103	MASSA PARA SOPA	5.408,00	pacote	4,90	3.3.90.30.000
104	AVEIA EM FLOCOS	120,00	caixa	31,65	3.3.90.30.000
105	FUBA DE MILHO 500G	550,00	pacote	3,52	3.3.90.30.000
106	CANELA EM PÓ	330,00	tubo	2,37	3.3.90.30.000
107	FEIJÃO CARIOQUINHA	2.690,00	quilo	7,20	3.3.90.30.000
108	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU.	2.682,00	garrafa	3,90	3.3.90.30.000
109	PASTEL RECHEIOCARNE BOVINA	110,00	cento	65,00	3.3.90.30.000
110	PASTEL RECHEIO FRANGO	150,00	cento	65,00	3.3.90.30.000
111	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	8.350,00	unidade	6,40	3.3.90.30.000
112	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	4.020,00	quilo	10,93	3.3.90.30.000
113	TRIGO SEM FERMENTO	150,00	quilo	4,13	3.3.90.30.000
114	PIMENTINHA DE CHEIRO	86,00	quilo	12,00	3.3.90.30.000
115	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO GOIABA	720,00	unidade	5,23	3.3.90.30.000
116	SOJA BRANCA 20X500G	280,00	fardo	144,33	3.3.90.30.000
117	AMIDO DE MILHO 500G	520,00	unidade	6,82	3.3.90.30.000
117	PERA	48,00	quilo	17,00	3.3.90.30.000
119	LEITE EM PÓ PEDIASURE LATA 400G	700,00	lata	10,90	3.3.90.30.000
120	LEITE EM PÓ NAN 1 LATA 400G	392,00	lata	35,00	3.3.90.30.000
121	LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G	392,00	lata	35,00	3.3.90.30.000
122	LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G	392,00	lata	48,00	3.3.90.30.000
123	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI LATA 400G	600,00	lata	0,00	3.3.90.30.000
124	LEITE FORTINI	200,00	lata	0,00	3.3.90.30.000
125	LEITE NEOCATE LCP	250,00	lata	0,00	3.3.90.30.000
126	NUTREN SENIOR 370G	300,00	lata	96,00	3.3.90.30.000
127	FEIJAO CAVALO	1.000,00	quilo	8,59	3.3.90.30.000
128	BANANA	500,00	quilo	6,33	3.3.90.30.000
129	CALDO DE GALINHA EM TABLETES	247,00	caixa	3,22	3.3.90.30.000
130	SHOYO 900ML	253,00	unidade	9,50	3.3.90.30.000
131	BETERRABA DE PRIMEIRA	200,00	quilo	6,38	3.3.90.30.000
132	MILHO ENLATADO 200G	1.700,00	lata	2,58	3.3.90.30.000
133	CHUCHU DE PRIMEIRA	60,00	quilo	5,39	3.3.90.30.000
134	BISCOITO MARIA PCT 400G	2.700,00	pacote	6,37	3.3.90.30.000
135	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA	100,00	unidade	5,50	3.3.90.30.000
136	AZEITE DE OLIVA 500ML	20,00	lata	23,93	3.3.90.30.000
137	MORTADELA DE CARNE BOVINA	100,00	quilo	9,50	3.3.90.30.000
138	CHOCOLATE EM PÓ 500G.	400,00	pacote	7,33	3.3.90.30.000
139	LEITE EM PÓ DESNATADO	500,00	pacote	9,15	3.3.90.30.000



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

140	CAFÉ 250G	1.000,00	pacote	5,58	3.3.90.30.000
141	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE	200,00	cento	65,00	3.3.90.30.000
142	BISCOITO DE MAIZENA	250,00	pacote	5,80	3.3.90.30.000
143	ERVILHAS EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200GR	1.700,00	unidade	2,43	3.3.90.30.000
144	SALSICHA AO MOLHO TOMATE.	500,00	unidade	6,83	3.3.90.30.000
145	CARNE BOVINA COM OSSO	1.900,00	quilo	18,30	3.3.90.30.000
146	PEITO DE FRANGO	1.800,00	quilo	14,77	3.3.90.30.000
147	MACARRÃO PARAFUSO KG	300,00	quilo	6,03	3.3.90.30.000
148	KETCHUP	250,00	unidade	6,07	3.3.90.30.000
149	MAIONESE	500,00	unidade	3,33	3.3.90.30.000
150	MOLHO INGLES	1.334,00	unidade	3,25	3.3.90.30.000
151	TEMPERO EM PO P/ ALIMENTOS EMB. SACHE C/60G	1.340,00	unidade	1,80	3.3.90.30.000
152	SALSICHA	300,00	quilo	11,30	3.3.90.30.000
153	CALABRESA	500,00	quilo	15,50	3.3.90.30.000
154	MACAXEIRA	200,00	quilo	3,70	3.3.90.30.000
155	PIMENTA DO REINO	800,00	pacote	2,40	3.3.90.30.000
156	MARGARINA SEM SAL 250 G	240,00	unidade	3,33	3.3.90.30.000
157	SALGADO TIPO CANUDINHO	3.000,00	unidade	1,00	3.3.90.30.000

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições de fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até 03 (três) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, 17 de Janeiro de 2019